



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.04.01.5/2022

INTERESSADO: Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi

Cuidam os presentes autos de solicitação de parecer jurídico em processo de dispensa de licitação que visa a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção do site e do diário oficial para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Boa Vista do Gurupi – MA, no decorrer do exercício de 2022.

Instruído e caderno processual vieram os seguintes documentos:

- 1- Cotações de Preço das empresas A. O. S. SOFTWARE LTDA - ME; ATIVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, e BETEL SOLUCOES EM TI LTDA – ME;
- 2- Termo de Referência contendo os elementos necessários a identificação do objeto pretendido;
- 3- Resultado da Pesquisa de Preços;
- 4- Dotação orçamentária;
- 5- Solicitação de parecer jurídico.

É o breve relatório. Passo a opinar.

A Constituição Federal, lastreada no princípio da supremacia do interesse público, estabelece em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de licitação pública. Entretanto, o próprio legislador constituindo previu exceções a essa regra. Assim, as dispensas e as inexigibilidades da realização de licitação no âmbito da Administração Pública direta, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como tal devem ser analisadas de forma restrita.



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

A questão inserta nos autos diz respeito à possibilidade de contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de contratação de pequeno valor. Dispõe o supracitado artigo, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Os casos inseridos na hipótese legal do citado dispositivo alinham-se no entendimento segundo o qual a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Noutras palavras, quanto menor o valor despendido pela Administração, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento destinado a contratação.

Pois bem, trata-se o caso de hipótese que se adequa na situação descrita pelo dispositivo legal acima, vez que na pesquisa de preço realizada com as empresas A. O. S. SOFTWARE LTDA - ME; ATIVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, e BETEL SOLUCOES EM TI LTDA – ME, **teve como resultado o valor de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) de preço unitário, chegando ao valor total de R\$ R\$ 9.399,96 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** ou seja, **valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a",** do inciso II do artigo 23. da Lei 8.666/93, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Ainda sobre a pesquisa de preço, destaca-se empresa **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA – ME** apresentou o menor valor, com o valor unitário de R\$

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI**

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

700,00 (setecentos reais), e valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ante o exposto, analisando apenas o que consta nos autos, entendemos pela possibilidade de se proceder a contratação por processo de dispensa no valor unitário de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, e valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no art. 24. Inciso II da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Boa Vista (MA), 17 de janeiro de 2022.

Raul Guilherme Silva Costa

OAB/MA 12.936

**RAUL GUILHERME
SILVA COSTA**

Assinado de forma digital por
RAUL GUILHERME SILVA COSTA
Dados: 2022.01.17 10:07:50
-03'00'